



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Núcleo de Ofícios

Vd. do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020
Telefone:

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 109/2026 - PGM.G

Referência: Ofícios nº 07/2026 49º GV do Vereador Toninho Vespoli - SEI 6021.2026/0001779-6 e Ofício SGP23 n. 43/2026 da Mesa da Câmara Municipal referente ao SEI 6510.2026/0004107-5- Objeto: Aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 no Município de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES (150872604 e 150810465).

Na oportunidade, apresento protestos de distinta consideração.

VINICIUS GOMES DOS SANTOS

Procurador Geral Adjunto

OAB/SP 221.793

PGM.G

Ao Ilmo. Sr. Presidente

JOÃO JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100

São Paulo/SP - CEP 01319-900



Vinicius Gomes dos Santos
Procurador(a) do Município
Em 12/02/2026, às 14:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **151094732** e o código CRC **8FE7DB43**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6021.2026/0006855-2

SEI nº 151094732



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6021.2026/0006855-2

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 150872604

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: OFICIO SGP23 n. 43/2026 - Objeto: Aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 no Município de São Paulo

PGM/G/OF

Prezado Sr. Procurador,

devolvemos o presente com a manifestação da respectiva área técnica 150810465, a qual acolho integralmente.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima consideração.



Thais Barcellos Rodrigues
Chefe de Gabinete

Em 12/02/2026, às 09:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150872604** e o código CRC **EB469A33**.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3396-7001

PROCESSO 6021.2026/0006855-2**Encaminhamento SEGES/COGEP Nº 150810465**

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**ASSUNTO:** OFICIO SGP23 n. 43/2026 - Objeto: Aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 no Município de São Paulo**SEGES****Senhora Chefe de Gabinete**

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao encaminhamento nº 150689202, informamos que a Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como "Lei do Descongela", sancionada em 12/01/2026, restabelece a contagem do período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021 como tempo de serviço dos servidores públicos. Com isso, afasta-se a vedação anteriormente imposta quanto à produção de determinados efeitos funcionais, como o cômputo desse período para fins de aquisição de quinquênio e sexta-parte.

Informamos, ainda, que a Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), está envidando esforços para que, a partir do mês de março, o disposto na referida legislação seja implementado de forma automática e sem a necessidade de apresentação de requerimento individual pelos servidores, observada a sua data de vigência.

Todas as unidades de gestão de pessoas das Secretarias Municipais e Subprefeituras serão oportunamente orientadas, cabendo a cada uma delas prestar os esclarecimentos necessários aos seus servidores, conforme os parâmetros que vierem a ser fixados pela Coordenadoria de Gestão de pessoas.

Os pagamentos retroativos estão em análise, pois a norma não tem aplicação automática. Sua implementação depende de legislação específica de cada ente federativo, que definirá critérios, limites, condições e forma de execução, conforme suas realidades administrativas, jurídicas e orçamentárias.

Esclarecemos que a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, recebeu, na quinta-feira (05/02/2026), o Fórum de Entidades Representativas do Funcionalismo Municipal para tratar dos efeitos da Lei Complementar nº 226/2026, ocasião em que foram apresentadas as informações acima. Estas informações também foram retransmitidas aos e-mails institucionais dos servidores.

Em relação aos aposentados e pensionistas, informamos que o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM) publicará comunicado com as orientações pertinentes.

Diante do exposto, restituímos o presente para ciência e prosseguimento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.



Marcelo Gonzalez
Coordenador(a) II

Em 09/02/2026, às 17:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150810465** e o código CRC **48C8EB31**.
